



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.587 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DIVERSAS DO-
TAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, Créditos Suplementares no valor de Cr\$ 570.000.000,00 (quinhentos e setenta milhões de cruzeiros) para atender despesas de diversas Secretarias, obedecendo a seguinte classificação:

05.01.03070201.001.4120 - Equipamento e Mat.Permanente ...Cr\$	15.000.000,00
07.01.10070201.001.4120 - Equipamento e Mat.Permanente ...Cr\$	10.000.000,00
07.02.10585752.012.3120 - Material de Consumo	Cr\$ 400.000.000,00
07.03.16885342.015.3120 - Material de Consumo	Cr\$ 5.000.000,00
08.04.10603252.006.3120 - Material de Consumo	Cr\$ 100.000.000,00
10.02.11653631.001.4120 - Equipamento e Mat.Permanente ...Cr\$	40.000.000,00
TOTAL	<u>Cr\$ 570.000.000,00</u>

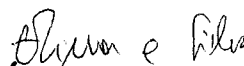
ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos, será proveniente da aplicação parcial do excesso de arrecadação apurado em 30/06/92, nos termos do artigo 43 § 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964Cr\$ 570.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE SETEMBRO DE 1992 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal


FLAVIO DE LIMA E SILVA

Secret. Munic. Fazenda